



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA  
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007  
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 574-144/15, de 04 de agosto de 2015.

***Dispõem sobre decisão da Comissão Especial Eleitoral e do COMDICAU de divulgar orientações gerais para os candidatos ao 8º Conselho Tutelar de Uruguaiana a serem observadas e cumpridas quando da realização da Prova Teórico-Objetiva que se realizará no dia 09 de agosto de 2015.***

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, e a Resolução 170/2014 do CONANDA, bem como a Comissão Especial Eleitoral,

RESOLVE:

***Art. 1º - Divulgar as orientações que devem ser observadas e cumpridas quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, pelos candidatos ao 8º Conselho Tutelar de Uruguaiana, a ser realizada em 09 de agosto de 2015.***

***Art. 2º - Observar as seguintes orientações:***

***01 – A Prova Teórico-Objetiva será realizada no Município de Uruguaiana/RS, na empresa Cursos Raquel Ribeiro, sito a rua Tiradentes, 3155;***

***02 – A prova será aplicada no dia 09 de agosto de 2015, das 08h30min às 11h30min, devendo o candidato estar presente 30 minutos (meia hora) antes para identificação (08 horas). É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado;***

***03 – O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa;***

***04 – Não será permitida a entrada, no prédio da realização das Provas, do candidato que se apresentar após o horário estipulado;***

***05 – Nas salas de Prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da Prova será eliminado do Concurso Público;***

***06 – Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Concurso;***

***07 – A empresa Cursos Raquel Ribeiro, organizadora do concurso, não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem nos objetos pessoais dos candidatos;***

***08 – Ao entrar na sala de realização da Prova, o candidato poderá manusear como material de apoio apenas o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (não comentado);***

***09 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas em razão de afastamento do candidato da sala de Provas;***

***10 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada Prova fora do local e horário já designado por Edital;***

***11 – O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal da sala;***

***12 – As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A,B,C,D e E) e 1 (uma) única resposta correta. Constarão também 02 (duas) questões discursivas referentes ao ECA e suas aplicações;***

***13 – O candidato receberá o caderno de Provas com o número de questões determinado. Detectada qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;***

***14 – Ao candidato, durante a realização da Prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte desta;***

15 – Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulos de garrafas, latas e garrafas térmicas, sendo permitidas somente garrafas transparentes;

16 – Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade;

17 – O candidato só poderá retirar-se do recinto da Prova, portando o caderno de Provas, após 1h e 30min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma;

18 – Ao término da Prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame;

19 – O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas nesta Resolução, na Prova e na grade de respostas;

20 – Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato;

21 – Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

22 – É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas;

23 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a Prova;

24 – Ao final da Prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua Prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo;

25 – Será excluído do Concurso o candidato que:

1. Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a Prova e entregue a grade de respostas;
5. Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material da Prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
6. Descumprir as instruções contidas no caderno de Provas e na grade de respostas;
7. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
8. Manter em seu poder objetos pessoais, relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.) e usar os acessórios já citados;

26 – No dia de aplicação da Prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da Prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Uruguiana, 04 de agosto de 2015.

Elenice Silveira de Freitas  
Presidente

18 de setembro de 1865 – 18 de setembro de 2015

1865 – Sesquicentenário da Retomada de Uruguiana na Guerra da Tríplice Aliança – 2015  
COMDICAU: Rua Domingos de Almeida 3525, sala 06 – Bairro São Miguel CEP: 97.502-711

